



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.131/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL (Inclui elemento de despesa).**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.356,38 (dois mil,
trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), com a
seguinte denominação:

08.01.20.601.0092-1.021- Aquisição Patrulha Mecanizada (META
08.05)

3.3.20.93.00.01.00- Restituição de Transferências e Convênios
Recebidos da
União.....R\$ 2.356,38

TOTALR\$ 2.356,38

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do
Crédito Adicional Especial do artigo anterior, saldo de recursos não
aplicados e rendimentos sobre aplicação financeira, recurso vinculado
n.º 1990, no valor de R\$ 2.356,38 (dois mil, trezentos e cinquenta e
seis reais e trinta e oito centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio
Grande do Sul, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração